MEMORIAL DESCRITIVO

PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EMEI ELIESER DE CARVALHO RIOS

ADMINISTRAÇÃO:

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Giovana Corvo da Trindade
Chefe do Gabinete de Programas e Projetos Especiais

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Engª Beatriz Cristina Costa Prado
CREA 133377

RIO GRANDE - RS

- CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo descreve o conjunto de especificações, critérios, condições, técnicas, materiais e mão de obra necessários para a execução da obra de implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da **Escola Municipal de Educação Infantil Elieser de Carvalho Rios.** Trata-se de uma construção existente com área construída de 826,32m², situada na Rua Erechim, nº 15, Bairro Cassino, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todo o sistema definido, em conformidade com o projeto apresentado.

A contratada deverá realizar visita técnica assistida ao local dos serviços e inspecionar as condições gerais. Antes de começar os serviços, a empresa deverá examinar cuidadosamente todos os itens deste Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos e qualquer outra documentação fornecida, pois será considerada como perfeita conhecedora de todas as circunstâncias que poderão atrapalhar e/ou facilitarem a execução dos serviços. Fica estabelecido, de um modo geral, que os materiais empregados e os serviços a executar devem satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. A obra será executada com todos os critérios de segurança referentes aos serviços, para os trabalhadores e para a comunidade em geral, obedecidas as Normas Brasileiras vigentes.

A Planilha Orçamentária apresentada pela contratada deverá conter os mesmos itens da Planilha da Licitante. Os preços do orçamento deverão compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços e instalações da obra, incluindo limpeza da edificação e pátio, ligações provisórias, acessos provisórios, proteção e sinalização da obra, quando forem necessários, bem como despesas provenientes de alojamento e alimentação dos funcionários contratados para a execução dos serviços e todos os demais custos, diretos e indiretos, necessários à prestação de todos os serviços.

A Contratada deverá providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução dos trabalhos, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra e serviços objetos do contrato.

As amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras e serviços serão submetidos à Fiscalização, antes de seu emprego, e o material impugnado não poderá permanecer no Canteiro de Obras. O Diário de Obras deverá

ser preenchido no Software de acompanhamento de Projetos e Obras Públicas do Município de Rio Grande, onde ficará registrado o andamento dos trabalhos, as alterações que se fizerem necessárias, a critério do projetista e/ou fiscalização bem como o encaminhamento das medições.

Deverá ser apresentado o Cronograma físico-financeiro em 02 (duas) etapas mensais, sendo que, em relação ao valor total, a 2ª (segunda- última parcela), não poderá ser inferior a 10 % (dez por cento).

A contratada é a responsável pela eficácia dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de realização negligente, imprudente ou descuido dos trabalhos e/ou alterações indevidas do presente Memorial Descritivo. Todos os elementos que porventura venham a ser danificados pela empresa ao longo dos trabalhos deverão ser recompostos, de forma a manter as características originais dos elementos ofendidos.

As indicações deste Memorial prevalecem em caso de divergência com o Projeto Arquitetônico e quando na execução da obra, o projeto deverá ser verificado e poderá ser adaptado se forem constatadas alterações em relação à situação inicialmente existente, por ocasião dos levantamentos de dados, e que venham a prejudicar a execução e/ou o desempenho da solução projetada. Essas adaptações deverão ser submetidas à prévia aprovação do Projetista e/ou Fiscalização.

Na eventual omissão de discriminação específica de um material ou serviço, o mesmo será entendido como de primeira qualidade e primeiro uso e indicações de serviços e/ou materiais constantes neste Memorial Descritivo, e não explícitos na Planilha Orçamentária, estão embutidos e orçados nos respectivos itens da mesma. Nenhuma alteração na planta, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo de obra ou serviço, poderá ser executada sem autorização do Projetista e Fiscalização.

Ficará a cargo da Contratada as despesas provenientes com cópias e plotagens dos projetos, bem como as despesas provenientes a licenças, taxas e registros referentes à execução dos serviços e aquisição de materiais.

Fica sob a responsabilidade da Fiscalização o controle da fidelidade da execução do projeto visando o perfeito funcionamento.

A obra constante deste MD terá um período de garantia de 06 (seis) meses a contar da entrega da obra sobre os serviços prestados e materiais instalados, desde que não seja caracterizada um mau uso das instalações.

O início e o desenvolvimento da obra e serviços levarão em conta as condições climáticas previstas, cabendo a Contratada reorganizar o andamento dos trabalhos, tendo justificativa por escrito e aceita pela Contratante.

O prazo para conclusão da obra é de **60 dias** corridos, a partir da ordem de início dos serviços.

Não serão computados, nos prazos contratuais, os dias impraticáveis em fortes chuvas ou de calamidade pública, desde que devidamente comprovados e registrados no diário de obras, pela fiscalização. Qualquer imprevisto ou atraso que impossibilite a Contratada de começar ou dar continuidade aos trabalhos será registrado no Diário de Obra.

Caberá à Contratada todo o planejamento da execução das obras os seus aspectos administrativos e técnicos, mantendo no local da obra, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.

Qualquer auxílio prestado pela fiscalização na interpretação dos projetos, memorial descritivo, especificações e demais elementos do projeto, bem como na condução dos trabalhos não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução da obra e serviços contratados.

- SERVIÇOS PREVISTOS

Para a escola em questão, está sendo previsto a implantação de placas de sinalização, extintores, iluminação de emergência e a construção de uma central de gás.

Além de todas as medidas de prevenção contra incêndio previstas no parágrafo acima e especificadas neste Memorial Descritivo, a Contratada deverá fornecer Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio (TPCI) para dez funcionários/professores da escola (cinco por turno). O curso deverá ser realizado por empresa especializada, ministrado por profissional com formação ou especialização em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho, ou por integrantes do Corpo de Bombeiros Militar. Deverá também ser fornecido Certificado de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio para os participantes. A realização dos cursos deverá ser feita obedecendo rigorosamente a RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 015 Parte 1/2023.

A contratada deverá providenciar os Laudos e demais documentos do sistema implantado para que se necessária posterior comprovação e aprovação no corpo de bombeiros.

1. SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 Placa da Obra

A contratada deverá instalar a placa da obra em local bem visível e mantida em bom estado de conservação durante todo o período de execução dos serviços. O modelo será o padrão da Prefeitura Municipal do Rio Grande a ser fornecido pelo GPPE. A medida da placa deve ser de 2,00m de largura por 1,00m de altura.

1.2 Instalação e administração da Obra

A Fiscalização determinará juntamente com a direção da escola um local para a Contratada implantar seu abrigo provisório, caso seja necessário, ou local para depositar seus materiais e montar seu canteiro, devendo essa manter em boas condições, até o final da obra, a área delimitada para seu uso, devendo ali ser mantido para consulta os seguintes documentos:

- Registro de alterações regularmente autorizadas;
- Arquivo ordenado de relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da obra;
- Cronograma físico/financeiro;
- ART /CREA ou RRT/CAU dos projetos e execução da obra;
- Projeto executivo completos e Memorial Descritivo;

Os documentos, relacionados no item anterior, constituirão o processo da obra, que deve permanecer no canteiro durante a sua execução.

Todos os serviços devem ser executados impondo o mínimo de interferência nas atividades desenvolvidas na escola, e por profissionais competentes e qualificados para tal. A empresa contratada deve possuir uma estrutura administrativa conveniente a execução célere e eficaz das atividades da obra e/ou serviços contratados.

Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) durante toda a execução dos serviços pelos colaboradores da Contratada conforme as necessidades, sendo o mínimo necessário: botina, luvas, capacete e óculos de proteção, sendo que os encargos oriundos destas obrigações deverão estar inclusos nos valores de mão de obra, na planilha orçamentária apresentada pela contratada.

Todas as normas referentes à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e outras, deverão ser rigorosamente cumpridas façam elas referência aos funcionários e contratados ou outras pessoas que estejam nas dependências da obra.

O acompanhamento técnico da obra e serviços será exercido pelos responsáveis técnicos, sendo estes engenheiros civis ou arquitetos para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI). Os responsáveis técnicos emitirão ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) recolhidas em seus conselhos, no CREA e/ou CAU, com o registro do objeto do contrato.

Esses profissionais deverão ser obrigatoriamente indicados no julgamento da habilitação técnica da empresa CONTRATADA no processo licitatório. A substituição desses profissionais somente será admitida perante comprovação de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal a administração da Prefeitura Municipal do Rio Grande e autorização da Fiscalização.

A empresa Contratada deverá manter no canteiro de obra um encarregado de obra pelo período mínimo de horas diárias, capaz de discutir e definir pequenos ajustes da obra com o fiscal.

Havendo aditamento de prazo para execução da obra, a Contratada responsabilizar-se-á pela permanência do encarregado Obras pela jornada de trabalho mencionada.

1.3 Demolições

Toda a demolição que se fizer necessária para a adequação da edificação ao Plano de Prevenção Contra Incêndio deverá ser feita utilizando materiais e equipamentos que causem o mínimo dano possível à edificação e, logo após o término dos serviços, as superfícies deverão ser corrigidas, deixando todos os elementos modificados em perfeito estado e acabamento.

A contratada deverá antes de proceder com os serviços de demolições, remoções ou retiradas isolar todas as instalações (hidros sanitárias, elétricas, telefônicas, dados etc.) existentes nas áreas em foco. A contratada deverá proteger os arredores da área que estiver sofrendo uma destas intervenções para garantir a incolumidade destas. Todos os problemas decorrentes desta fase que comprometa as áreas abaixo ou adjacentes serão considerados de inteira responsabilidade da contratada.

Todos os serviços de remoção das instalações que necessitarem a interrupção parcial ou total das atividades da escola, deverão ser planejados e previamente informado à fiscalização ou a Diretora da escola.

Será demolido cuidadosamente o abrigo do gás existente, retirada a porta da Coordenação/ Orientação com aumento do vão para a colocação de uma porta de 80x210cm, de modo a não danificar as estruturas adjacentes.

2. INSTALAÇÕES DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO

2.1 Sinalização de Emergência

A instalação das placas deve ser realizada exatamente nos locais em que estão previstas no projeto, de acordo com a Resolução Técnica CBMRS N° 12 de Sinalização de Emergência 2021.

A altura de instalação deve ser de 1,80m medida do piso acabado à base da sinalização. Toda a sinalização de emergência deverá ser fixada com fita dupla face ou alguma alternativa de modo a permanecerem bem fixadas.

As placas devem ser do tipo fotoluminescentes de alta intensidade luminosa, feitas de PVC rígido de, no mínimo, 4mm de espessura. Suas cores e dimensões devem obedecer a RT 12, o projeto executivo, seus respectivos anexos e o presente Memorial Descritivo.

Depois de instaladas todas as placas de sinalização de emergência, deverá ser conferido se todas se encontram perfeitamente fixadas, sem apresentar folgas. A convenção das placas deve obedecer ao quadro de simbologia existente na prancha 02/03 do Projeto Executivo.

2.2 Extintores

Os extintores de incêndio fornecidos e instalados pela Contratada devem obedecer aos critérios de agente extintor, capacidade extintora e carga apresentado nos projetos, anexos e neste Memorial Descritivo. A instalação do cilindro deve ser feita exatamente no local em que está previsto no projeto, conforme Resolução Técnica CBMRS N° 14 Extintores de Incêndio. Caso não seja possível a instalação no local indicado, a Contratada deve acionar a Fiscalização.

Os extintores utilizados devem satisfazer os seguintes princípios básicos:

- Estar com prazo de validade de manutenção de carga e hidrostática atualizadas;

- Possuir selo de garantia da ABNT/INMETRO, e rótulo do fabricante;
- Estar acompanhados de Memorial Descritivo.



Figura 1 - Imagem Referência – Rótulo de casco, modelo para identificação de extintor.

Os extintores serão fixados através de suporte metálico aparafusado na parede, com parafuso de rosca em aço zincado e bucha de nylon S-8, seguindo os prescritos da norma, a uma altura entre 0,10m e 1,60m em relação ao piso acabado, considerando a borda inferior e a parte superior do cilindro, respectivamente, conforme detalhe apresentado na prancha 02/03 do Projeto Executivo. O acesso aos extintores deve permanecer desobstruído por um quadrado imaginário de 1,00m² (1,00mx1,00m).

Nos locais onde não for possível instalar extintores junto da parede, a instalação deverá ser feita com o emprego de suporte de extintor tripé, cromado, pintado com tinta esmalte sintética na cor vermelha, contendo haste de identificação, conforme figura que segue:



Figura 2 - Imagem Referência – Suporte de extintor tripé, com haste de identificação.

Na parede do depósito será instalado um abrigo para o extintor conforme projeto, em chapa de aço carbono de sobrepor, pintado de vermelho com uma porta com vidro transparente com a inscrição incêndio aparafusado na parede, com parafuso de rosca em aço zincado e bucha de nylon S-8, seguindo os prescritos da norma, a uma altura entre 0,10m e 1,60m em relação ao piso acabado, considerando a borda inferior e a parte superior do cilindro, respectivamente, e não deverá ser fechado à chave. O acesso ao extintor deve permanecer desobstruído por um quadrado imaginário de 1,00m² (1,00mx1,00m). Deverão ser instaladas placas de sinalização junto ao abrigo do gás e do extintor. Deve ser realizada exatamente nos locais em que estão previstas no projeto, de acordo com a Resolução Técnica CBMRS N° 12 de Sinalização de Emergência 2021.

Depois de instalados todos os extintores, deverá ser conferido se todos se encontram perfeitamente fixados, sem apresentar folga nos parafusos ou perigo de queda.

2.3 Iluminação de Emergência

O sistema de iluminação de emergência é composto por blocos autônomos do tipo1x30 Led’s de auto brilho com autonomia de 6h instalados na altura de aproximadamente 2,8m do piso acabado. A localização das luminárias será conforme prancha 01/01 do projeto elétrico.



Figura 3 - Imagem Referência – Iluminação bloco autônomo 1x30 led’s.

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1 Cabeamento Elétrico

Deverá ser instalada conforme indicado na prancha 01/01 do projeto elétrico, do Plano de Prevenção Contra Incêndio. Os pontos de iluminação implantados deverão ser feitos com a utilização de cabos de cobre com isolamento termoplástico antichama. A bitola dos cabos da ligação entre as luminárias deverá ser de 2,5mm², sendo identificados por cores, conforme descrito na tabela que segue:

CONDUTOR	COR DA ISOLAÇÃO
Fase	Vermelho, preto ou cinza
Neutro	Azul claro

A execução dos serviços deverá ser rigorosamente seguindo as normas vigentes, e de acordo com o que determina o projeto e memorial descritivo.

3.2 Eletrodutos

O cabeamento dos pontos de iluminação de emergência a ser realizado deverá passar por eletrodutos de PVC rígido, 3/4", na cor branca, devidamente fixados a cada 2 metros por braçadeiras de mesmo material e compatíveis com a linha e bitola dos eletrodutos utilizados.

Todos os materiais empregados serão de 1ª linha (classe "A"), de marcas que possuam o Certificado de Qualidade (INMETRO, IPT, CIENTEC ou equivalente), em modelos de aplicação. Toda e qualquer similaridade será reconhecida pelo mercado em termos de preço, qualidade, e aceita pela Contratante.

Os possíveis danos as paredes ou elementos da construção causados na fixação dos eletrodutos, deverão ser reparados de imediato.

3.3 Tomadas

Nos pontos de iluminação de emergência implantados serão instaladas tomadas para uso geral, 2p+t, padrão ABNT, de sobrepor, 10A. Deverá ser previsto, para cada uma, caixas conduletes de bitola compatível com eletrodutos utilizados,

com espelho próprio para o tipo de tomada. Os encaixes das tomadas devem ter perfeito acabamento entre as mesmas e os conduletes.

3.4 Disjuntores

Dentro do quadro de distribuição existente deverá ser implantado um disjuntor monofásico, padrão DIN 16A para a iluminação de emergência, vedados os espaços sobrando e identificado o circuito.

4. CENTRAL DE GÁS

Deverá ser executada uma nova central de gás para abrigar dois botijões P45 no local conforme projeto. Será em alvenaria, com laje de cobertura, chapiscada, rebocada e pintada interna e externamente, contando com porta de grade.

A fundação deverá ser do tipo radier, executada rigorosamente de acordo com as especificações de projeto, com espessura de 10 cm e dimensão de 1,40x0,80m (medidas da central de gás). Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, o local deve ser limpo, isento de qualquer material que seja nocivo ao concreto. Deve-se colocar um lastro de brita 01 com espessura de 5 cm e o concreto estrutural terá resistência de 30 Mpa, será adensado com vibrador.

A alvenaria do abrigo do gás será de tijolo maciço bem queimado, isento de trincas, com dimensões uniformes. Sendo chapiscada, rebocada e pintada de ambos os lados onde for possível. O assentamento será executado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:2:8, O assentamento será realizado com tijolos deitados perfeitamente alinhados, contrafiados e prumados, os painéis de alvenaria deverão ser devidamente amarrados entre si.

Inicialmente deverá ser aplicado chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista (massa única), com espessura de 2,0 cm (20mm), no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada). A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

Recomenda-se especial cuidado com relação ao acabamento (granulometria de areia; qualidade do fratacho; uso de feltro e não de esponjas plásticas).

Para a cobertura do abrigo do gás, será construída uma laje de concreto de espessura de 10 cm, com beirais de 5 cm e inclinação de 3%. A ferragem deverá ter uma malha 15x15 cm e ⌀ 5.0 mm – aço CA 60, e é imprescindível o uso de espaçadores com altura de 2,5 cm (podendo ser o sistema tipo cadeirinha ou rapadura). O concreto estrutural terá resistência de 20 MPa e deverá ser adensado com vibrador. É importante que o local de fabricação da peça tenha superfície lisa e plana para um melhor acabamento da peça. Não será aceito deformação, "barriga" ou porosidade nas peças.

Deverá também ser instalada grade metálica galvanizada com duas folhas móveis de 0,50x1,75m cada, chumbadas às paredes externas, com local para cadeado para proteção da Central.

Deverá ser instalada uma gambiarra nova de modo a garantir o reabastecimento de GLP (troca dos botijões) sem interrupção de fornecimento de gás. A gambiarra deve possuir regulador de estágio único industrial 1,5 Kg/cm², dois pig tail (chicote flexível) e três registros de corte de ½ NPT, sendo fixada por abraçadeiras metálicas.

A tubulação PEX para uso externo será enterrada pelo menos 30cm a partir do topo do tubo, mas antes de enterrar é obrigatório criar um "berço" de areia de pelo menos 10 cm, envolvendo completamente o tubo. Isso evita o contato direto com pedras, entulhos ou objetos pontiagudos que possam estar no solo e danificar a camada externa do PEX. Após o berço, a tubulação deverá ser coberta com uma segunda camada de areia e, só depois, aplicado o restante do solo. Isso protege o tubo durante a compactação do terreno, sendo crucial seguir as recomendações do fabricante e as normas técnicas para garantir a segurança e durabilidade da instalação.

Nos pontos de consumo, deverá ser instalado registro de corte e mangueira metálica flexível de 1,20m (1/2"x1/2").

A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação, às especificações e detalhes dos projetos e às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Deverá ser executado um teste de estanqueidade antes de cobrir a tubulação com o solo, como também testar o ponto de consumo, para verificação de algum tipo de vazamento. A rede de alimentação deve sofrer um ensaio com pressão pneumática de no mínimo 1Mpa (10Kgf/cm²) por no mínimo 2 horas. O teste de estanqueidade na tubulação de gás é um item de vistoria obrigatória para a emissão

do AAPPCI, este serviço deve sempre ser feito por profissionais qualificados e habilitados quanto à avaliação dos sistemas de gás inflamável canalizado, seguindo as Normas Técnicas da ABNT vigentes e fornecerão um laudo juntamente com ART do serviço.

5. ESQUADRIAS

A porta nova da sala de Coordenação/Orientação será em madeira de lei, com espessura de 3,5cm, nas dimensões e local conforme projeto, incluído dobradiças, batente e fechadura. Deverá ser lixada, aplicado fundo nivelador e após realizada a pintura em esmalte sintético acetinado na mesma cor da divisória existente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente já estiver perfeitamente seca, devendo observar o intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

6. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Depois de concluídos todos os serviços, os espaços que sofreram intervenção serão convenientemente limpos com cuidado especial, de modo que não sejam danificadas outras partes da edificação, ficando as áreas limpas e em condições de uso imediato.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, passeios e pisos.

- INSPEÇÃO FINAL

Antes da entrega dos serviços contratados, será procedida uma rigorosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todos os serviços. A Fiscalização verificará se tudo foi executado de acordo com as disposições contidas no Memorial Descritivo, projeto e contrato. Se forem constatadas quaisquer irregularidades e/ou divergências, a Fiscalização comunicará diretamente a Contratada para que tome as providências, não fornecendo o Termo de Recebimento Provisório até que as providências tenham sido tomadas.

Não havendo irregularidades ou divergências, após a conclusão de todas as atividades e de posse do alvará dos Bombeiros será emitido Termo de Conclusão Provisório da obra, e solicitada a nomeação da Comissão para sua vistoria e emissão do Termo de Recebimento Definitivo desde que concorde que não haja

irregularidades, podendo assim ser liberada a última parcela do cronograma físico-financeiro.

O recebimento definitivo não acarretará, de modo algum, a exoneração da Contratada e de seus técnicos da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da obra e serviços convencionados e dados como aceitos.

Poderá a Fiscalização, em qualquer caso de seu interesse e desde que não haja prejuízo aos trabalhos, sem suspensão de qualquer cláusula do contrato e de suas partes integrantes, solicitar a utilização imediata de qualquer parte das áreas ou instalações da obra que permitem seu uso.

- ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Após a conclusão e aprovação por parte da Fiscalização, a Contratada deverá tramitar no Sistema dos Bombeiros (SISBOM) até a entrega do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI).

A obra só será considerada concluída após a expedição do APPCI, ficando aos poderes da Contratante esse alvará, comprovantes do treinamento de Proteção Contra Incêndio (**TPCI**), ART de Execução do plano de prevenção contra incêndio quitada, "as built" se tiver acontecido alguma modificação, e demais pertinentes ao uso das instalações.

- TERMOS DE GARANTIA

Como previsto no Código Civil, a Contratada deverá garantir que os trabalhos não sejam executados com materiais defeituosos, falhas de mão de obra e de métodos de execução de serviços. A Contratada compromete-se, durante o período de garantia, a recuperar ou substituir, às suas custas, quaisquer das peças fornecidas que a Fiscalização constatar defeituosas devido a falhas de materiais empregados ou a fabricação, e obriga-se a refazer imediatamente também, à sua custa exclusiva, todos os serviços de sua responsabilidade que apresentarem falhas de mão de obra ou métodos de execução.

Na conclusão da obra, a Contratada entregará Termo de Garantia contra qualquer defeito encontrado na execução pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data do Termo de Recebimento Provisório da mesma.

A Fiscalização da obra, ao entregar o Termo de Recebimento Provisório, receberá em contrapartida o Termo de Garantia.

Após a entrega definitiva da obra e serviços, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança, nos termos no artigo 618 do Código Civil, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, defeitos ou imperfeições que se apresentem no período de 05 anos, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

- DESMOBILIZAÇÃO

Depois de aprovados todos os serviços pela Fiscalização, entregue o Termo de Garantia e alvará dos Bombeiros, a Contratada deverá retirar imediatamente da escola todo o pessoal utilizado na mão de obra, máquinas, equipamentos, placa da obra e instalações provisórias nos locais de trabalho, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e resíduos de materiais de qualquer natureza.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presença da Fiscalização durante a execução da obra e serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atividades, não implicará a solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução da obra e serviços, exonerando a Prefeitura Municipal do Rio Grande de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos e prejuízos que lhes sejam causados.

Se a Contratada demorar, negligenciar, recusar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meio próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente de seu montante, em dívida líquida e certa para a Contratada.

A Contratada responderá diretamente por toda e qualquer perda e dano causado em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos e regulamentos oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título.

Todo e qualquer dano causado a terceiros, meio ambiente, ou redes públicas de iluminação, água, ou ainda outras não citadas neste Memorial Descritivo deverão ser reparadas convenientemente pela Contratada.

Toda e qualquer alteração nos serviços contratados oriundos deste Memorial Descritivo somente poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização do projetista, constante em Diário de Obras e através de termo aditivo.

A aceitação do projeto por parte da firma contratada significa concordância com tudo que nele conste, e, assim a responsabilidade por tudo de imprevisto que durante a obra venha a surgir, não sendo repassado nenhum ônus para a Prefeitura Municipal do Rio Grande.

Rio Grande, dezembro de 2025.



Beatriz Cistina Costa Prado
CREA/RS 133377